

Biometano

Chamada de Propostas Não Vinculante

15 de janeiro de 2025

AGENDA

9:00 h – 9:05 h – Abertura

Maurício Tolmasquim

Gabriela Damasceno

9:05 h – 9:15 h Cronograma

Luis Felipe Poli

9:15 h – 10:00 h Termos da Chamada de Propostas

João Paulo Mesquita Villela

10:00 h – 10:30 h – Perguntas e Respostas

AGENDA

Abertura

Maurício Tolmasquim

Gabriela Damasceno

Cronograma

Luis Felipe Poli

Termos da Chamada de Propostas

João Paulo Mesquita Villela

Perguntas e Respostas

AGENDA

Abertura

Maurício Tolmasquim

Gabriela Damasceno

Cronograma

Luis Felipe Poli

Termos da Chamada de Propostas

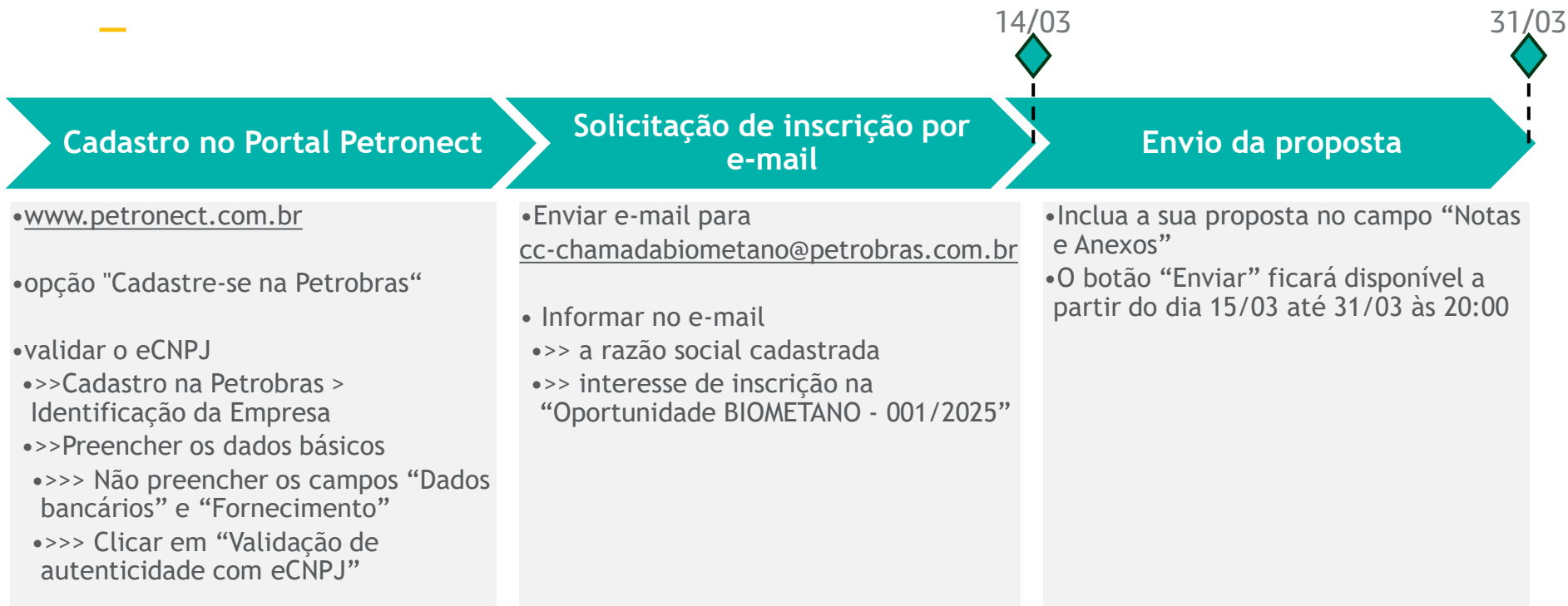
João Paulo Mesquita Villela

Perguntas e Respostas

CRONOGRAMA

Atividade / Marcos	Período / Data
Lançamento da chamada de propostas	06/01/2025
Live de Apresentação da Chamada	15/01/2025
Prazo final para envio de pedidos de esclarecimento	28/02/2025
Prazo final para cadastro no Portal Petronect e solicitação de participação na Chamada de Propostas	14/03/2025
Inclusão das propostas no Portal Petronect	15 a 31/03/2025 até 20:00
Análise das propostas pela PETROBRAS	30/04/2025
Retorno sobre a análise das propostas e Início da Fase de Negociação	30/05/2025

CADASTRO E USO DO SISTEMA PETRONECT



Em caso de dúvidas, entre em contato:

Portal Petronect: 4020-9876, para capitais, regiões metropolitanas e ligações originadas de telefone celular e 0800 282 8484 para as demais regiões;

Chamada de Propostas: cc-chamadabiometano@petrobras.com.br.

CADASTRO E USO DO SISTEMA PETRONECT

- **Ambiente de colaboração:** A PETROBRAS divulgará informações, perguntas e respostas e esclarecimentos sobre a presente CHAMADA DE PROPOSTAS por meio de comunicados no **Portal Petronect**
- Com o envio da proposta, a PROPONENTE e a PETROBRAS confirmam, automaticamente a sua adesão às condições deste REGULAMENTO e comprometem-se em manter estrito sigilo e confidencialidade sobre as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**
 - **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:** são consideradas Informações Confidenciais: a) quaisquer informações, dados armazenados ou conhecimentos a que a PARTE RECEPTORA tenha acesso, sob qualquer forma e em qualquer meio físico ou eletrônico, em razão da CHAMADA DE PROPOSTAS, seja de maneira direta ou indireta, no decorrer de discussões, visitas, vistorias ou reuniões ou quaisquer outras situações decorrentes exclusivamente da presente CHAMADA DE PROPOSTAS que estejam marcadas e identificadas como confidenciais; e b) informações que tenham sido desenvolvidas a partir de uma Informação Confidencial.

AGENDA

Abertura

Maurício Tolmasquim

Gabriela Damasceno

Cronograma

Luis Felipe Poli

Termos da Chamada de Propostas

João Paulo Mesquita Villela

Perguntas e Respostas

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão enviar propostas pessoas jurídicas que estejam legalmente constituídas no Brasil

- Produtores de Biometano
- Comercializadoras de gás natural

Sempre que houver atividade na esfera de competência da União, **necessário o atendimento aos requisitos estabelecidos para ANP** para a produção, movimentação e comercialização do biometano

TERMOS GERAIS DOS CONTRATOS (1/2)

- Vigência: **até 11 anos**
 - Proposta deverá **especificar a duração do contrato**
 - São aceitas propostas com volumes variando ano a ano, refletindo **ampliação de projetos**
- Atributo ambiental: **o CGOB deverá necessariamente compor a oferta de biometano**
 - Em um período de transição, **até a regulamentação do CGOB pela ANP, poderá ser apresentada proposta de certificação alternativa**, cuja aceitação e critérios de transição para CGOB serão discutidas na fase de negociação
 - A certificação deverá garantir que **o atributo ambiental do CGOB, lastreado em volume de biometano, seja de uso único e exclusivo da Petrobras**, que poderá incorporar o atributo ambiental aos seus produtos e processos na forma permitida na regulação brasileira e práticas aceitas internacionalmente
- **Serão aceitas ofertas de CGOB isoladamente, ou oferta inicial de CGOB com migração posterior para entrega de biometano certificado**
 - Viabiliza a participação de produtores em localizações onde não exista viabilidade técnica/econômica de entrega em gasodutos ou em unidade da Petrobras via carretas

TERMOS GERAIS DOS CONTRATOS (2/2)

- Modelo de contrato de compra de biometano: **Term Sheet de referência** para os contratos de compra de biometano deverá ser utilizado como referência para as propostas e para a fase de negociação
 - **Minuta de referência**, inclusive para casos de entrega via carreta, será fornecido na fase de negociação
- Modelo **flexível** para propostas com parâmetros que **levam em consideração as particularidades do segmento**, como a sazonalidade da produção
 - Proposta deverá detalhar a **sazonalidade em bases mensais**, que serão posteriormente utilizadas nas obrigações contratuais entre as partes
- **Take or pay, deliver or pay**: a ser indicado pelo proponente.

REQUISITOS DE CONFORMIDADE

Empresas participantes da Chamada de Propostas deverão atender os requisitos de conformidade usuais para fornecedores da Petrobras

- Termos das **Leis anticorrupção** brasileira, norte-americana e britânica
- Declarações sobre a não oferta ou promessa de vantagens ou benefícios
- Conhecimento do **Código de Conduta Ética** para Fornecedores da Petrobras
(<https://canalfornecedor.petrobras.com.br/compliance/compliance>)

Os requisitos para a Fase de Negociação, como a regularidade fiscal, trabalhista e listas de empresas impedidas de transacionar com a Petrobras, são detalhados no Regulamento da Chamada de Propostas

As regras e os critérios adotados pela Petrobras para a contratação contemplam a aplicação da Due Diligence de Integridade - DDI e a atribuição do Grau de Risco de Integridade (GRI). Informações para este processo estão disponíveis no Canal fornecedor da Petrobras em: <https://canalfornecedor.petrobras.com.br/pt/compliance/du-diligence-de-integridade>

PONTOS DE ENTREGA

Amplas possibilidades quanto aos Pontos de Entrega:

- **Unidades da Petrobras** (Refinarias e UTEs Cubatão e TermoRio): a **PETROBRAS** poderá ceder **terreno**, com área compatível com baias, estação de descompressão, pulmão e área de manobras, sendo que todas as instalações deverão ser instaladas e operadas pela **PROPONENTE**, segundo especificações de segurança a serem estabelecidas pela **PETROBRAS**.
- **Malha de transporte de gás**: a contratação da **capacidade de entrada** deverá ser negociada com a respectiva transportadora pela **PROPONENTE**.
- **Companhias distribuidoras locais**: propostas envolverão, na fase de negociação, **discussões tripartites** entre a proponente, **Petrobras** e **CDL**, com o objetivo de obter solução contratual viável.

PONTOS DE ENTREGA

Entrega	Modal	A partir de
Malha Transportadoras NTS, TAG e TBG	Gasoduto, GNL, GNC	2026
Refinarias RNEST, REFAP, REDUC, REGAP, REVAP, RPBC, REPAR, REPLAN, Complexo Boaventura	GNL ou GNC	2029
Refinaria RECAP	GNL ou GNC	4º tri/2026
UTES Termocubatão e Termorio	GNL ou GNC	2029
Refinaria LUBNOR	Gasoduto	2026
Malha Distribuidoras Estaduais	Gasoduto, GNL, GNC	2026

Caso exista mais de uma proposta classificada para a fase de negociação em um mesmo ponto de entrega, na modalidade de meio de movimentação por carretas, poderá ocorrer discussão conjunta com proponentes distintos para definição da propriedade e operação da estação de descompressão ou regasificação, conforme o caso

VOLUMES MÍNIMOS

- **7.300.000 m³/ano** (média diária mínima de 20.000 m³/dia)
- Exceção - modal GNL em refinarias e UTEs: mínimo de 90 mil m³/dia
- Volumes propostos poderão variar mensalmente, dentro de cada ano, conforme sazonalidade e outras características da produção
- Volumes propostos poderão variar a cada ano, possibilitando a ampliação dos projetos

Comercializadoras poderão agregar volumes de pequenos produtores

Não há volumes mínimos para proposta que envolva somente CGOB

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Para **cada PONTO DE ENTREGA - válido também para CGOB** - (formato livre):

1. Indicação da origem, quantidade e logística do material orgânico;
2. Identificação da(s) UNIDADE(s) PRODUTORA(s), produção total de biogás e BIOMETANO esperada durante os anos do projeto, incluindo detalhamento de sazonalidade que suporte a proposta de QDC a cada mês;
3. Modelo de tecnologia de purificação instalado ou a ser instalado e fluxograma básico do processo;
4. Estimativas de custos e orçamentos preliminares que demonstrem a viabilidade econômica do projeto considerado para a proposta;
5. Indicação de origem dos recursos financeiros;
6. Cronograma do empreendimento;
7. Licenças e autorizações necessárias à instalação e operação do projeto;
8. Certificados de garantia de origem já obtidos ou, caso não existam, planejamento em relação à obtenção de certificados de garantia de origem;
9. Indicação do MEIO DE MOVIMENTAÇÃO do BIOMETANO até o PONTO DE ENTREGA;
10. Outras características técnicas do projeto considerado para a proposta.

PREÇO - COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS

O preço do biometano deve ser expresso em Reais por milhão de Btu (R\$/MMBtu), e sem tributos

- Proponente deve propor índice de reajuste
- Poderão ser propostos indexadores específicos para cada um dos componentes:
 - Molécula;
 - Custo de transporte/infraestrutura; e
 - CGOB

CRITÉRIOS PARA PASSAGEM PARA A FASE DE NEGOCIAÇÃO

Para cada ponto de entrega, a critério exclusivo da Petrobras, serão qualificadas para a fase de negociação a(s) proponente que apresentar(em) o conjunto de condições mais vantajosas avaliadas pela PETROBRAS, considerando fatores como:

- **Valores propostos** para o preço do BIOMETANO, incluindo o valor do CGOB
- **Volumes, *deliver or pay, take or pay* e prazos** para o início do fornecimento
- **Exequibilidade** e tipo do projeto de produção de BIOMETANO para os volumes e prazos requeridos, incluindo **Meio de Movimentação**

AGENDA

Abertura

Maurício Tolmasquim

Gabriela Damasceno

Cronograma

Luis Felipe Poli

Termos da Chamada de Propostas

João Paulo Mesquita Villela

Perguntas e Respostas

Perguntas e Respostas

Publicaremos na Sala de Colaboração da Petronect as Perguntas e Respostas desta live, incluindo aquelas eventualmente não respondidas neste momento